

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE EPS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

OBJETO

Deverão ser entregues os seguintes produtos/serviços:

Descrição do Produto/Serviço			Valor Máximo Estimado (R\$)	
IT E M	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	Placas de EPS, no tamanho de 2m de comprimento por 1m de largura por 10cm espessura.	72,00	14.400,00

MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

O Complexo das Termas de Marcelino Ramos constitui um dos principais destinos de turismo termal, lazer e bem-estar da região, recebendo anualmente expressivo número de visitantes em busca de atividades recreativas, descanso e qualidade de vida.

A aquisição de placas de EPS (poliestireno expandido) destina-se à execução de serviços de tematização e ambientação de espaços do Complexo das Termas de Marcelino Ramos, possibilitando a criação de elementos decorativos e cenográficos com maior volume e leveza.

A utilização do EPS apresenta-se como uma alternativa eficiente para a execução das estruturas de tematização, permitindo a obtenção de maior volume e formas diferenciadas com menor utilização de materiais convencionais, como tijolos, cimento e areia, contribuindo para a redução do consumo desses insumos e, conseqüentemente, para maior economia e praticidade na execução dos trabalhos.

Dessa forma, a aquisição visa atender às necessidades de melhoria e tematização dos espaços do Complexo das Termas, proporcionando ambientes mais atrativos, modernos e visualmente adequados à proposta turística e de lazer do local, além de possibilitar maior eficiência e economia na execução das estruturas decorativas.

1. LOCAIS DE EXECUÇÃO

1.1. LOCAL: O objeto licitado deverá ser entregue junto ao setor administrativo da sede da TERMASA, na Av. Beira Rio, 4001, Centro, Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-000.

2. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá fornecer **placas de EPS (poliestireno expandido)**, destinadas à execução de serviços de **tematização e ambientação** nas dependências do Complexo das Termas de Marcelino Ramos, possibilitando a criação de elementos cenográficos e decorativos com maior volume e leveza, contribuindo para a redução da utilização de materiais convencionais, como tijolos, cimento e areia, bem como para maior praticidade e eficiência na execução dos serviços.

2.2 As placas deverão ser fornecidas em **perfeitas condições de uso**, atendendo às especificações e dimensões mínimas estabelecidas pela Administração, sendo adequadas à finalidade de tematização prevista para o local.

2.3 - A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e / ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

2.4 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento ocorrerá após a vistoria final, realizada pela equipe técnica ou responsável designado, com a comprovação de que todos os itens foram recebidos de forma satisfatória e em conformidade com as exigências contratuais.

3.1.1. O material fornecido deve atender integralmente aos padrões de qualidade especificados e aprovada pela Termasa.

4. PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A contratação tem prazo de execução/entrega de até **30 (trinta)** dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite da TERMASA.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

5.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

5.2. No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

5.3. **Garantia Mínima do bem entregue deve ser de 12 (doze) meses.**

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Operacional ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

6.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

- 6.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado a empresa em até 30 dias após a execução/entrega, na forma prevista no instrumento de contrato, por meio de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.
- 7.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela TERMASA.
- 7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.6. O ISSQN se devido será recolhido, na forma da Legislação Tributária caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.8. A Licitante autoriza a Companhia a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:
- 7.8.1. multas;
- 7.8.2. reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, a TERMASA ou à Terceiros;
- 7.8.3. recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;
- 7.8.4. impostos, tarifas, taxas, contribuições que por ventura venham a incidir sobre o presente contrato;
- 7.8.5. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pela TERMASA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1. Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 8.2.3. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- 8.2.4. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- 8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.1. Dispensado, se tratando de serviços de fácil execução, não havendo especificações especiais.

8.4. DECLARAÇÕES:

- 8.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.4.2. Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos;
- 8.4.3. Que inexistente fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.4.4. Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório;
- 8.4.5. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos;
- 8.4.6. Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERÊNCIA

- 10.1. O valor de referência foi determinado pelo menor valor apresentado nos orçamentos que foram enviados a Companhia.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O Contrato terá vigência de até **30 (trinta)** dias a contar da assinatura do mesmo.

12. RESULTADOS ESPERADOS

- 12.1 Com a aquisição das placas de EPS, espera-se viabilizar a execução da **tematização e ambientação dos espaços do Complexo das Termas de Marcelino Ramos**, proporcionando maior volume e qualidade aos elementos cenográficos, com **redução do consumo de materiais convencionais**, como tijolos, cimento e areia, além de maior agilidade, praticidade e economia na execução dos serviços.

13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



13.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Marcelino Ramos/RS 10 de agosto de 2026.

**CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
RODRIGO VECCHI
DIRETOR PRESIDENTE**

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Ref. Licitação 018/2026
Em /08/2026.

ASSESSORIA JURÍDICA